
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CGM 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CGM Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a política de comunicação institucional da Controladoria Geral do Município de Vassouras a ser adotada entre os seus setores.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de a Controladora Geral estabelecer os princípios e diretrizes da política de comunicação institucional da Controladoria Geral do Município entre os setores;

CONSIDERANDO a necessidade de ser assegurada a transparência da gestão e das ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município no exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que a informação e a comunicação pública são instrumentos essenciais à sociedade democrática contribuindo para a afirmação de valores éticos e para o efetivo exercício da cidadania,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecida, na forma da presente Resolução a política de comunicação institucional entre os setores da Controladoria Geral do Município;

Art. 2º - A comunicação entre os setores será feita através do modelo anexo a presente resolução;

Art. 3º - Como forma de controle toda comunicação será registrada obedecendo a seguinte disposição **CI/CGM/NUMERAÇÃO/2021**, assim como é feito na emissão dos memorandos, cujo controle da numeração será feito conforme o modelo anexo;

Art. 4º - Toda dúvida suscitada pelos setores, cuja informação necessite do feedback de um outro setor deverá fazer uso do presente sistema de comunicação;

Art. 5º - O servidor ao receber uma CI (comunicação interna) deverá de pronto atentar para a necessidade do retorno da informação, não devendo, portanto, haver procrastinação no prazo de resposta;

Art. 6º - É vedada a utilização do sistema de comunicação interna para o envio de informações desconexas com as atribuições dos servidores na Controladoria Geral do Município;

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição contrária.

Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controladora Geral do Município
Mat.: 500.080-7

